



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 21/2015 – SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR
PROFUNCIÓNÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR PESQUISADOR, para atuar nos Polos dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 36 de 13/07/2009, 54 de 29/10/2009 e 18 de 16/06/2010, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Cada candidato poderá candidatar-se para, no máximo, 2 vagas;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editalproen_21-2015@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para atender as necessidades de docência nas disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica dos cursos técnicos do programa PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por disciplina/curso

Disciplinas	Curso	Carga Horária	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Informática Básica e Aplicada a Educação	Secretaria Escolar	75	5	1
Produção Textual na Educação Escolar	Secretaria Escolar	75	5	1
Direito Administrativo e do Trabalhador	Infraestrutura Escolar	75	5	1
Direito Administrativo e do Trabalhador	Multimeios Didáticos	75	5	1

- 2.2 As ementas e conteúdos específicos de cada disciplina são apresentados no Anexo I.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	22/07/2015 a 27/07/2015
Homologação das inscrições	28/07/15
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/07/15
Resposta dos recursos	30/07/15
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	30/07/15
Entrevistas	03/08/15
Resultado Final	04/08/15
Prazo de recurso do resultado final	05/08/15
Homologação do resultado final	06/08/15

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.1.1 Formação em nível superior;
- 3.1.2 Experiência mínima 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
- 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem;
- 3.1.4 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico, fazendo referência ao(s) curso(s) e disciplina(s) postulada(s) no "Assunto" do e-mail, e deverão ser enviadas para o endereço: editaproen_21-2015@ifsul.edu.br, tendo o dia 27 de julho de 2015, às 23h59min, como data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- a. Ficha de inscrição – Anexo II preenchida (disponível no final deste edital);
- b. *Curriculum Lattes* atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf ou doc;

- c. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d. Plano de Trabalho referente a uma Unidade de Estudos da disciplina, à escolha do candidato, contendo o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo III.

3.3 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1

Formação em nível superior;

4.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º da Resolução CD/FNDE Nº 18/06/2010;

4.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;

4.1.4 Disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial;

4.1.5 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

Quadro III – Requisitos específicos por disciplina

Disciplinas	Graduação
Informática Básica Aplicada à Educação	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, todos com Formação Pedagógica e/ou Licenciatura em Informática.
Produção Textual na Educação Escolar	Licenciatura em Letras – Português, Bacharelado em Letras – Português com Formação Pedagógica.
Direito Administrativo e do Trabalhador	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas, com Formação Pedagógica.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Quatro (04) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro IV.

Quadro IV – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

- b. Duas (02) horas destinadas à reunião geral nas segundas-feiras das 16h às 18hs.
- c. Quatorze (14) horas cumpridas em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- c. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d. planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
- e. participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
- f. assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- g. produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- h. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i. acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- j. esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l. produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas ao coordenador do curso e ao coordenador pedagógico;
- m. elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- n. desenvolver roteiros para videoaulas;
- o. realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- p. elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- q. sugerir bibliografia;
- r. realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas;
- s. efetuar os registros acadêmicos dos alunos vinculados ao seu Curso e à sua disciplina.

5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função. Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec Brasil/IFRSul, pela Coordenação Adjunta do Programa Profuncionário e pelos Coordenadores de Curso;
- 6.2 A Seleção consistirá de três (03) tipos de provas: Análise Curricular, Análise de Planejamento

Didático e Entrevista;

- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	12	12
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou afim	5	
Exercício de Docência na área da disciplina	2 por ano	4
Exercício de Docência em EaD	2 por ano	12
Autoria de Material Didático para EaD	2 por cada	10
Curso de Capacitação em EaD	2	2

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos que não zerarem a pontuação correspondente à Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 6.6 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a uma das Unidades de Estudo da disciplina, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV;
- 6.7 A Entrevista totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e será realizada no dia 03 de agosto de 2015, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V;
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- Cópia dos Diplomas;
 - Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 04 de agosto de 2015.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VI.

Quadro VI – Cronograma de Execução das Disciplinas

Disciplinas	Nº de Bolsas	Início	Final
Informática Básica Aplicada à Educação	5	Agosto/2015	Dezembro/2015
Produção Textual na Educação Escolar	5		
Direito Administrativo e do Trabalhador	5		

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PROFUNCIONÁRIO.

Pelotas, 22 de julho de 2015.

Antônio Cardoso Oliveira
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino